



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

## RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

### INTERESSADA:

GENERAL ELETRIC DO BRASIL LTDA  
São Paulo – São Paulo

### REFERENTE AO PROCESSO:

ADMINISTRATIVO: 089/2021  
COMPRA: 085/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO "SRP" Nº. 031/2021

Prezados Senhores,

Em atenção ao e-mail recebido no dia 14/07/2021 às 10:01 horas, que nos informa questionamento referente ao item 71 do ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA do edital, referente ao Pregão Eletrônico supramencionado e sobre ele solicita esclarecimentos, cumpre-nos responder:

**Questionamento:** Diante da análise do descritivo do item 71 Ultra-Sonógrafo, do referido edital, constata-se que a configuração solicitada, traz um equipamento portátil 4D com transdutores convexo e endocavitário volumétricos. Não há conhecimento de mais de 2 concorrentes que consigam atender a esta configuração, até mesmo porque é pouco comum a utilização de equipamentos portáteis para uso de exames 4D principalmente em instituições públicas e com uso de transdutor endocavitário volumétrico.

Com a descrição solicitada, estaríamos com um processo de disputa limitado ao número de concorrentes, e com isso atrapalhando a economicidade do certame. Outro ponto importante a ser destacado é que se mantido a solicitação como se encontra no descritivo, bem provável que o valor da verba não seja suficiente para a aquisição.

Diante de todo o exposto, sugiro no mínimo a troca do transdutor volumétrico endocavitário pelo transdutor endocavitário 2D, correndo ainda assim o risco de o valor entre os concorrentes, que aumentaria a quantidade, ainda assim ficar acima do valor de verba de R\$ 89.700,00

**Resposta:** De acordo com o parecer Técnico da Secretaria de Saúde, a respeito do item 71 - ULTRASSOM, onde a empresa refere que "não possuem conhecimento de mais de 2 (dois) concorrentes que poderiam atender a esta configuração, até mesmo porque é pouco comum a utilização de equipamentos portáteis para uso de exames 4D principalmente em instituições públicas e com uso de transdutor endocavitário volumétrico", decidiu-se após avaliação técnica pela retificação do edital com a exclusão do item 71 do P.E. nº 031/2021, com publicação da errata do edital com a prorrogação da data da sessão pública.

Acreditamos ter prestado, satisfatoriamente, os esclarecimentos solicitados, dos quais também estamos dando ciência às demais licitantes.

Atenciosamente,

Campos de Júlio-MT, 15 de julho de 2021

Marcelo José Batista dos Santos Lino  
Pregoeiro Oficial  
Decreto nº 006/2018



# MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

---

Ao Setor de Licitação

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Resposta ao pedido de esclarecimento PE Nº031/2021 - Item 71 ULTRASSOM

### ESCLARECIMENTO

De acordo com o pedido de esclarecimento da empresa **GE Healthcare** a respeito do item 71 -**ULTRASSOM**, onde a empresa refere que *“não possuem conhecimento de mais de 2 (dois) concorrentes que poderiam atender a esta configuração, até mesmo porque é pouco comum a utilização de equipamentos portáteis para uso de exames 4D principalmente em instituições públicas e com uso de transdutor endocavitário volumétrico”*, decidiu-se após avaliação técnica a retirada do item 71 do PE Nº 031/2021.

Sem mais para o momento, estamos à disposição para eventuais esclarecimentos e agradecemos desde já a oportunidade da troca de conhecimentos entre os setores.

Campos de Júlio-MT, 14 de Julho de 2021.



Odaír Cezar Morch  
Portaria nº 031/21 Matrícula 1934  
Diretor Administrativo HMLL  
Campos de Júlio-MT

---

**ODAIR CEZAR MORCH**  
Diretor Administrativo –HMLL



MARIA INES GOLFETTO ZANELLA  
Secretaria Municipal de Saúde  
Campos de Júlio-MT  
Matrícula 1807 Portaria 07/2021

---

**MARIA INES GOLFETTO ZANELLA**  
Secretária Municipal de Saúde